



# AOS TRABALHADORES DA EDA

## NOTA INFORMATIVA

Decorrente do acordo extrajudicial entre Sindicatos e a EDA SA, ficou previsto a republicação do AE, uma nova vigência por 5 anos, a introdução das matérias negociadas nesse acordo e também as que são imperativas, ou seja, as que a Lei não deixa negociar e existirem de forma diferente.

Processo um pouco demorado, mas já chegou aos Sindicatos o documento com a proposta elaborada pela Empresa, estando convocada uma 1ª reunião, para o próximo dia 17 de novembro.

O documento já está analisado pelo Gabinete da Contratação e pelo Departamento Jurídico do **SINDEL**. Estão também sinalizadas todas as diferenças encontradas entre o AE em vigor e o novo documento.

Os delegados do **SINDEL** vão reunir no dia 14 de novembro, para apreciarem em conjunto o documento e concertar uma posição para a reunião.

**Como sabemos, que nesta fase, vão existir informações e contrainformações acerca do assunto**, os associados do **SINDEL** devem colocar as suas dúvidas junto dos nossos delegados sindicais.

Na EDA existem 2 Acordos de Empresa em vigor e na proposta da Empresa pretende-se a fusão dos dois documentos. O **SINDEL** à partida não tem uma posição contra essa alteração, desde que os interesses sejam acautelados.

As propostas que possam alterar o atual texto e que não façam parte do acordo extrajudicial, desde que não coloquem em causa os direitos dos trabalhadores também terão a nossa disponibilidade negocial.

Esperamos que o processo de revisão não se prolongue no tempo, para darmos por concluído um longo processo, onde o contributo do **SINDEL** no panorama Sindical da EDA, foi garantidamente uma mais valia.



## **INFORMAÇÃO NÍVEIS 6**

A EDA deu conhecimento aos sindicatos, que apesar de estar previsto no AE, deixou de ter trabalhadores enquadrados no nível 6, reclassificando os trabalhadores que ainda tinham este nível, no nível 5. Contudo é sua disposição de continuar a fazer os processos de admissão pelo nível 6.

O **SINDEL** congratula-se pela reclassificação dos trabalhadores do nível 6, aliás na senda das reclamações que continuamente tem vindo a colocar à Empresa. Contudo não nos parece correto manter a o nível 6, mesmo que apenas na admissão. O **SINDEL** desde a primeira hora defende que o enquadramento na EDA se deve iniciar no nível 5.

Em reuniões anteriores já não se apontava para este caminho, mas a EDA insiste em manter a sua posição. A nossa reivindicação torna-se ainda mais justa face ao aumento sucessivo (e bem) do SMR. A EDA, tem o dever de manter uma diferença visível face ao SMR. As exigências formativas e a qualidade dos trabalhos exigidos assim o determinam.

O **SINDEL** não aceita igualmente a justificação de que por motivos de formação se tenha de manter este nível 6, pois não está sendo equitativo em relação às exigências nas restantes admissões.

Esperamos podermos também nesta matéria dar um avanço positivo às disposições do AE!

## **ALINHA-TE COM QUEM FAZ! ADERE AO SINDEL!**

Lisboa, 11 de novembro de 2020

O Secretariado do SINDEL

Mais informação em: [facebook.com/SindelOficial](https://www.facebook.com/SindelOficial)

[www.sindel.pt](http://www.sindel.pt)

